



TERMO DE ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ato Convocatório nº: 20/2023

Processo: 00001.000095.2023

Contrato nº: 3.200.09523.1.01.012.00.2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa operadora de plano coletivo de Saúde, visando atender os funcionários da AGEDOCE e seus dependentes, na forma do Termo de Referência - Anexo I, do Ato Convocatório nº 20/2023, a qual se vinculam.

Contratante: AGEDOCE.

Contratado(a): UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 035/ANA/2025 e 002/IGAM/2025

Gestor(a) do Contrato: Laura Jovelina Andrade Machado

Valor total do Contrato: R\$ 281.210,52 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Termo inicial/final: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Valor total do 1º termo aditivo: R\$ 304.795,68 (trezentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Termo inicial/final: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor total do 2º termo aditivo: R\$ 326.680,39 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Termo inicial/final: 01/04/2024 a 01/04/2025

Valor Total do 3º termo aditivo: R\$ 197.939,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Termo inicial/final: 01/04/2024 a 30/09/2026

Termo de rescisão amigável, termo final: 13/07/2026

2. DOS TERMOS

2.1. A AGEVAP – Filial Governador Valadares (AGEDOCE), através do(a) empregado(a) Laura Jovelina Andrade Machado, Gestor(a)/Fiscal do Contrato nº



20/2023, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir apresentadas.

2.2. Em razão da boa-fé objetiva que rege a relação das partes mesmo no período pós-contratual, as hipóteses a seguir apresentadas não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre os produtos entregues, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pela AGEDOCE, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares, na data da assinatura

DocuSigned by:

Laura Jovelina Andrade Machado
(assinado eletronicamente)

LAURA JOVELINA ANDRADE MACHADO

Analista Administrativo Financeiro

AGEDOCE

Assinado por:

José Carlos Pires de Souza
(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS PIRES DE SOUZA

Diretor-Presidente

UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assinado por:

Mauro Henrique Frulane de Souza
(assinado eletronicamente)

MAURO HENRIQUE FRULANE DE SOUZA

Diretor-Vice Presidente

UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO